

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 4027 • São Paulo, terça-feira, 13 de agosto de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 163/2024  
(Processo nº 2022/00000736)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, por solicitação e para conhecimento geral, a Recomendação nº 153/2024 do Conselho Nacional de Justiça:



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

#### RECOMENDAÇÃO Nº 153, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Inclui o art. 2º-A e o § 1º no art. 3º, na Recomendação CNJ nº 125/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 057/2024, entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece parceria entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, a fim de implementar os comandos da Lei nº 14.181/2021, especialmente, em relação ao funcionamento dos Núcleos de Conciliação e Mediação de conflitos oriundos de superendividamento, mediante cooperação entre os CEJUSCs e os canais de atendimento dos PROCONS, e a necessidade de revisão gramatical do ato;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária tomada no julgamento do Ato Normativo nº 0001628-14.2024.2.00.0000, na 6ª Sessão Virtual, encerrada em 26 de abril de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, da Recomendação CNJ nº 125/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Recomendar aos tribunais brasileiros a implementação de Núcleos de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento, os quais poderão funcionar perante os CEJUSCs já existentes, responsáveis principalmente pela



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

realização do procedimento previsto no art. 104-A, do Código de Defesa do Consumidor (CDC). (NR)

Art. 2º Incluem-se, na mesma recomendação, o art. 2º-A e o § 1º do art. 3º, com as seguintes redações:

Art. 2-A Recomendar aos tribunais que indiquem ao Conselho Nacional de Justiça os CEJUSCs, para integrarem rede permanente de renegociação de dívida, que terão competência, inclusive, para homologar acordos de repactuação de dívidas, celebrados perante os Procons, na forma do art. 104-A a 104-C do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Art. 3º .....  
§ 1º As audiências de repactuação de dívidas, celebradas na forma dos arts. 104-A a 104-C do CDC, poderão ocorrer no âmbito dos Procons e os respectivos acordos poderão ser homologados pelo(a) Juiz(a) coordenador(a) dos CEJUSCs, se realizados por conciliadores/negociadores especializados em conflitos oriundos do superendividamento, habilitados por meio de cursos credenciados, de acordo com a Resolução Enfam nº 6/2016. (NR)

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigência na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

Num. 5666373 - Pág. 2

**SPI - Secretaria de Primeira Instância****COMUNICADO CONJUNTO Nº 547/2024  
(Processo nº 2024/90475)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de **19 a 26 de agosto de 2024**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª a 6ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.



## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

##### SEMA 1.1

###### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/08/2024, autorizou o que segue:

**OSVALDO CRUZ – CEJUSC** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **19 de agosto de 2024**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

#### Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência (NUGEPNAC)

##### COMUNICADO NUGEPNAC/PRESIDÊNCIA Nº 4/2024

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência – NUGEPNAC **COMUNICA** aos magistrados e servidores, nos termos do artigo 982 do Código de Processo Civil, a **admissão**, em 06 de agosto de 2024, publicada em 09 de agosto de 2024, do **Tema 54 - IRDR – Complementação - Pensão – Lei 200/74 – EC 103/19, processo-paradigma nº 0022476-95.2024.8.26.0000**, Relator Desembargador DJALMA LOFRANO FILHO, com a seguinte ementa:

*“INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. Necessidade de uniformização de entendimento neste Tribunal de Justiça para definir se o pensionista de ex-empregado de sociedade de economia mista submetido a regime celetista, admitido antes da vigência da Lei Estadual nº 200/74 e falecido após o advento da EC nº 103/19, tem ou não direito à complementação de pensão adimplida pelo Estado de São Paulo, prevista nas Leis Estaduais nº 1.386/51 e nº 4.819/58. Admissibilidade do IRDR. Requisitos preenchidos. Multiplicidade de ações semelhantes ajuizadas por pensionistas, com divergência jurisprudencial considerável, na Seção de Direito Público deste Tribunal de Justiça. Potencial risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica. Efetiva repetição de processos envolvendo a mesma controvérsia de direito, com decisões divergentes. Ausência de afetação de recurso para definição de tese sobre a questão nos Tribunais Superiores. Aplicabilidade dos artigos 976 e 978, parágrafo único, todos do CPC/15. INCIDENTE ADMITIDO.”*

**COMUNICA**, ainda, que, com fundamento no artigo 982, inciso I, do Código de Processo Civil, **não há determinação de suspensão** dos processos pendentes, individuais ou coletivos, a respeito da mesma questão.

#### Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

##### MOVIMENTO JUDICIÁRIO

###### COMUNICADO CG N.º 548/2024

**A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, à vista do que dispõe o artigo 3º do Provimento CG nº 05/2013, determina aos Exmos. Juízes de Direito das unidades a seguir relacionadas, que não enviaram os formulários até às 18h do dia **12/08/2024**, providenciem **impreterivelmente** até o dia **14/08/2024 (quarta-feira)**, a transmissão dos respectivos formulários do Movimento Judiciário.

**Mês de referência: julho/2024**

Comarca	Unidade	Situação às 18h de 12/08/2024
Comarca de Andradina	1ª Vara do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Andradina	3ª Vara do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Andradina	Central de Mandados do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Andradina	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Andradina	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Andradina	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araraquara	Central de Mandados do Foro de Araraquara	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araraquara	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Araraquara	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araraquara	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Araraquara	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Araraquara	Vara da Infância e Juventude e Idoso do Foro de Araraquara	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Artur Nogueira	1ª Vara do Foro de Artur Nogueira	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Artur Nogueira	2ª Vara do Foro de Artur Nogueira	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Artur Nogueira	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Artur Nogueira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Artur Nogueira	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Artur Nogueira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Artur Nogueira	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Artur Nogueira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Artur Nogueira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Artur Nogueira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Avaré	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Avaré	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Barueri	1ª Vara Cível do Foro de Barueri	Aguardando preenchimento
Comarca de Barueri	2ª Vara Cível do Foro de Barueri	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bastos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Bastos	Aguardando preenchimento
Comarca de Bauru	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	Colégio Recursal da 32ª C.J. - Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Birigui	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Birigui	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Brotas	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Brotas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Brotas	Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Torrinha	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cajamar	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Cajamar	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cajuru	Vara Única do Foro de Cajuru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	11ª Vara Cível do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	6ª Vara Cível do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caraguatatuba	1ª Vara Cível do Foro de Caraguatatuba	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Caraguatatuba	Vara Criminal do Foro de Caraguatatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Carapicuíba	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Carapicuíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Carapicuíba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Carapicuíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Cesário Lange	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cesário Lange	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cesário Lange	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Vara Única do Foro de Cesário Lange	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Colina	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Colina	Aguardando preenchimento
Comarca de Conchas	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Conchas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Vara Única do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cravinhos	1ª Vara do Foro de Cravinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Fernandópolis	1ª Vara Criminal do Foro de Fernandópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Fernandópolis	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Fernandópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Fernandópolis	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Fernandópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Guaratinguetá	Aguardando preenchimento
Comarca de Guarujá	1ª Vara Criminal do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	3ª Vara Criminal do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	4ª Vara Cível do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	Central de Mandados do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Hortolândia	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Hortolândia	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Igarapava	1ª Vara do Foro de Igarapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Iguape	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Iguape	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itanhaém	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itanhaém	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itanhaém	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itanhaém	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapevi	2ª Vara Cível do Foro de Itapevi	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapevi	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Itapevi	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapevi	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itapevi	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Itapevi	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itapevi	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Itapevi	Vara Criminal do Foro de Itapevi	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Vara Única do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Junqueirópolis	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Junqueirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Lençóis Paulista	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Lençóis Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mairiporã	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mairiporã	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Mairiporã	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Mairiporã	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Maracáí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Maracáí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Maracáí - Itinerante de Cruzália e Pedrinhas Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Maracáí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Maracáí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Vara Única do Foro de Maracáí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Matão	1ª Vara Cível do Foro de Matão	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Mauá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Mongaguá	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Mongaguá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Novo Horizonte	Central de Mandados do Foro de Novo Horizonte	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Osasco	2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Osasco	Devolvido para correção
Comarca de Osvaldo Cruz	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Osvaldo Cruz	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paulínia	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Paulínia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paulínia	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Paulínia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	2ª Vara do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Central de Mandados do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	2ª Vara do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Central de Mandados do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Vara Única do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pindamonhangaba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Pindamonhangaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pinhalzinho	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Pinhalzinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pinhalzinho	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pinhalzinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	1ª Vara Cível do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	2ª Vara Cível do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Piracicaba - Anexo Universidade Metodista - UNIMEP	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Presidente Prudente	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Presidente Prudente	Aguardando preenchimento
Comarca de Ribeirão Preto	Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Preto	Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando preenchimento
Comarca de Rio das Pedras	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Vara Única do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio Grande da Serra	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Roseira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Roseira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Bárbara d'Oeste	Central de Mandados do Foro de Santa Bárbara d'Oeste	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Isabel	1ª Vara do Foro de Santa Isabel	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Santa Isabel	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Santa Isabel	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Isabel	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Santa Isabel	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santana de Parnaíba	1ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santana de Parnaíba	2ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santana de Parnaíba	Central de Mandados do Foro de Santana de Parnaíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santo André	2ª Vara Cível do Foro de Santo André	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santo André	3ª Vara Cível do Foro de Santo André	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santo André	Vara da Infância e Juventude do Foro de Santo André	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santos	6ª Vara Cível do Foro de Santos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bento do Sapucaí	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São Bento do Sapucaí	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São Bernardo do Campo	4ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando preenchimento
Comarca de São João da Boa Vista	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São João da Boa Vista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São João da Boa Vista	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São João da Boa Vista - Anexo Fundação de Ensino Octávio Bastos - UNIFEQB	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	2ª Vara Cível do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José dos Campos	3ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São José dos Campos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José dos Campos	8ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Sebastião	Setor de Execuções Fiscais do Foro de São Sebastião	Aguardando preenchimento
Comarca de São Vicente	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São Vicente	Aguardando preenchimento
Comarca de São Vicente	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São Vicente	Aguardando preenchimento
Comarca de São Vicente	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Vicente	Aguardando preenchimento
Comarca de São Vicente	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São Vicente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sertãozinho	2ª Vara Criminal do Foro de Sertãozinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sertãozinho	Central de Mandados do Foro de Sertãozinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sertãozinho	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Sertãozinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sertãozinho	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Sertãozinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	1ª Vara Cível do Foro de Sorocaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	3ª Vara Cível do Foro de Sorocaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Sorocaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tatuí	1ª Vara Criminal do Foro de Tatuí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tatuí	2ª Vara Criminal do Foro de Tatuí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taubaté	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Taubaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taubaté	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Taubaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tietê	1ª Vara do Foro de Tietê	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tietê	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Tietê	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tupi Paulista	2ª Vara do Foro de Tupi Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Urânia	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Urânia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Urânia	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Urânia	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Urânia	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Urânia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Urânia	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Urânia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Urânia	Vara Única do Foro de Urânia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Valinhos	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Valinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Várzea Paulista	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Várzea Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votorantim	1ª Vara Cível do Foro de Votorantim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votorantim	Central de Mandados do Foro de Votorantim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votorantim	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Votorantim	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	19ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	23ª Vara Cível do Foro Central	Em preenchimento pela unidade
Foro Central da Comarca de São Paulo	24ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	27ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	30ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	3ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	41ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	45ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	4ª Vara Especial da Infância e Juventude do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Central - Família e Sucessões	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana	Aguardando preenchimento
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Central de Mandados do Foro Regional I - Santana	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando preenchimento
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	III Colégio Recursal do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	Vara da Infância e Juventude do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	IV Colégio Recursal do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado



Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	Vara da Infância e Juventude do Foro Regional IV - Lapa	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional VI - Penha de França	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo	1ª Vara Criminal do Foro Regional VIII - Tatuapé	Aguardando preenchimento
Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo	2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	1ª Vara Criminal do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado

## DICOGE

### DICOGE 1.1

#### CONCURSO EXTRAJUDICIAL

### 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL Nº 10/2024 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação designada pela E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o referido certame, após a análise das fotografias e da realização das entrevistas presenciais para confirmar a autodeclaração dos candidatos inscritos como pessoas pretas/pardas:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
1	67896898	ACACIO SANTOS SILVA	NÃO ENQUADRADO
2	67340679	ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	NÃO ENQUADRADO
3	65618742	ADILSON MOYHANO HUAMBO DOMINGOS	ENQUADRADO
4	66767547	ADRIANA FERNANDES DE SOUSA	NÃO ENQUADRADA
5	67596789	ADRIANO DOMINGOS MAXIMIANO	NÃO ENQUADRADO
6	66827906	AFONSO PEREIRA OLIVEIRA NETO	ENQUADRADO
7	67139493	AGATHA GABRIELLE LORENA SEIXAS	ENQUADRADA
8	67872867	ALAN CAMPOS LANA	NÃO ENQUADRADO
9	66846889	ALAN SANDRE DA SILVA	ENQUADRADO
10	67276822	ALBERT EINSTEIN AQUINO COSTA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
11	66791138	ALBERTO RODRIGUES FREIRE	NÃO ENQUADRADO
12	67884954	ALEXANDRA GOMES DE SANTANA	ENQUADRADA
13	66768420	ALEXANDRE ANDRADE DE QUEIROZ	NÃO ENQUADRADO
14	66772230	ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO	NÃO ENQUADRADO
15	67347762	ALEXANDRE DE BRITO PEREIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
16	66806275	ALEXANDRE PERES DE LIMA	ENQUADRADO
17	66781027	ALEXANDRE TAVARES DOS SANTOS	ENQUADRADO
18	65447417	ALEXANDRE UCHOA DA SILVA	ENQUADRADO
19	66903556	ALEXANDRE VALADARES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
20	66793300	ALICE GOMES AMORIM	ENQUADRADA
21	67142630	ALINE CARDOSO MARTINS DE PINHO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
22	67529755	ALINE MARQUES DE FREITAS ABUSSAMRA	ENQUADRADA
23	67154670	ALINE VENTURA NUNES	NÃO ENQUADRADA
24	66787602	ALZENIRA ALVES LOBATO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
25	67457550	AMANDA DOMINCIANO COSTA	NÃO ENQUADRADA
26	66853842	AMANDA POLIANA FERREIRA NUNES	ENQUADRADA
27	67865119	AMANDA SIMOR DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADA
28	68134320	ANA CARLA RIBEIRO DE SOUSA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
29	66190053	ANA CAROLINA CLARO RODRIGUES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
30	67204902	ANA JULIA PANEGHINE COSTA	NÃO ENQUADRADA
31	67022138	ANA KLEYCE GONCALVES SILVA	ENQUADRADA
32	67079709	ANA LETICIA FERREIRA MARQUES VARONI	NÃO ENQUADRADA
33	66170079	ANA PAULA NUNES BORBA	NÃO ENQUADRADA



34	66778352	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENQUADRADA
35	67235840	ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
36	66877628	ANDERSON ITALO PEREIRA	ENQUADRADO
37	66791693	ANDERSON SOARES DE SOUZA	ENQUADRADO
38	67443737	ANDERSON VIANA PINTO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
39	67691773	ANDRE BRUNO FACANHA DE NEGREIROS	NÃO ENQUADRADO
40	68116179	ANDRE ESPINDOLA GABRIEL	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
41	67387217	ANDRE SANT ANA DA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
42	66949742	ANDREA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO ENQUADRADA
43	66847036	ANDREIA BARBOSA VILELA MOURA	ENQUADRADA
44	66892686	ANDREIA FERREIRA SANTANA DIZARRO	NÃO ENQUADRADA
45	67554253	ANDRESSA SALES DO CARMO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
46	67596029	ANGELO DE ALMEIDA	ENQUADRADO
47	67845045	ANTHUNYS FORTUNATO PEDROSO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
48	67881297	ANTONIA VITORIA MATIAS DE SOUSA	ENQUADRADA
49	67845908	ANTONIO AMERICO BARAUNA FILHO	NÃO ENQUADRADO
50	67280714	ANTONIO AUGUSTO ROCHA	ENQUADRADO
51	67283853	ANTONIO CELSON DE JESUS NERIS	ENQUADRADO
52	67847781	ANTONIO CHAVES BARBOSA JUNIOR	NÃO ENQUADRADO
53	65462190	APARECIDA JOANA GODOES DE MORAES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
54	67321755	APARECIDA MACIEL CLARO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
55	67295266	AURELIO JOAQUIM DA SILVA	NÃO ENQUADRADO
56	68146124	BEATRIZ RODRIGUES WARSCHAUER	ENQUADRADA
57	66158265	BONFILIA ALMEIDA A LIMA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
58	67248586	BRUNA MARIA DE FREITAS MELLO	NÃO ENQUADRADA
59	65770161	BRUNO BARBOSA MIRANDA	ENQUADRADO
60	66764130	BRUNO CESAR CAJUEIRO	NÃO ENQUADRADO
61	67458114	BRUNO DE OLIVEIRA PINHO	NÃO ENQUADRADO
62	67039740	BRUNO DENIS VALE CASTRO	NÃO ENQUADRADO
63	67759734	BRUNO MANTOVANI RAMOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
64	67878199	BUENA PORTO SALGADO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
65	68258364	BUENO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOIS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
66	67126898	CAMILA DE SOUZA ZEFERINO	ENQUADRADA
67	67391818	CAMILA FERREIRA GARCEZ SILVA	ENQUADRADA
68	67318649	CAMILA RIBAS DOS REIS	NÃO ENQUADRADA
69	67224105	CARLOS ALBERTO PEREIRA	NÃO ENQUADRADO
70	67746985	CARLOS AUGUSTO MACEDO SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
71	67733964	CARLOS EDUARDO ROCELLI	ENQUADRADO
72	67468608	CARLOS HENRIQUE CANTILHA ADRIANO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
73	67413307	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADO
74	68059345	CARLOS ROBERTO CARDOSO	ENQUADRADO
75	67566952	CARLOS ROBERTO PEREIRA MENDES JUNIOR	NÃO ENQUADRADO
76	67075410	CAROLINE MENDONCA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
77	67444750	CASSIA APARECIDA DE AGUIAR	NÃO ENQUADRADA
78	67461603	CASSIO NOGUEIRA JANUARIO	ENQUADRADO
79	67138470	CELSO TEIXEIRA JUNIOR	ENQUADRADO
80	67851134	CESAR CORCINO DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
81	67411339	CINTIA ROSA PEREIRA DE LIMA	NÃO ENQUADRADA
82	66853168	CLAUDETE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES	NÃO ENQUADRADA
83	66780446	CLAUDIA CAVALCANTE KANEKO	NÃO ENQUADRADA
84	66808243	CLAUDINEY ROCHA REZENDE	ENQUADRADO
85	67173870	CLAUDIO ROGERIO ALMOAS	ENQUADRADO
86	67374590	CLAUZIO BARBOSA CARVALHO	NÃO ENQUADRADO
87	67273408	CLEMARIA BARBOSA OLIVEIRA ESCUDERO	ENQUADRADA
88	67141897	CLOVIS VITOR DOS SANTOS SILVA	ENQUADRADO
89	67325955	CRISTIANO CAMPELO SODRE	NÃO ENQUADRADO
90	66794323	DAIANE MEDINO DA SILVA	NÃO ENQUADRADA
91	67542530	DANIEL ANGELO SILVEIRA	NÃO ENQUADRADO
92	66807263	DANIEL BENEDITO DA SILVA	NÃO ENQUADRADO
93	67055338	DANIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	ENQUADRADO
94	67545092	DANIEL ELIAS VESPAZIANO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
95	68208090	DANIEL LEITE DA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
96	66955270	DANIEL MELLO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
97	67094546	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	NÃO ENQUADRADA



98	67674054	DANIELLE MOREIRA MEHLINGER	NÃO ENQUADRADA
99	67147232	DANILLO DE AGUIAR	ENQUADRADO
100	66765897	DANILO DOS SANTOS AGOSTINHO	NÃO ENQUADRADO
101	66829100	DANILO RODRIGUES DA SILVA	ENQUADRADO
102	66778590	DARIO MACHADO ROCHA	NÃO ENQUADRADO
103	66887089	DARLAN ALVES NASCIMENTO	ENQUADRADO
104	67174248	DAVID CARVALHO SANTANA	NÃO ENQUADRADO
105	67982166	DAVID ELIAS CARDOSO CAMARA	ENQUADRADO
106	66770297	DEBORA CARREIRA DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADA
107	67742556	DENISE LIMA DA SILVA	ENQUADRADA
108	67036988	DIEGO DE OLIVEIRA NEVES BERTAGNOLLI	NÃO ENQUADRADO
109	67804969	DOMINGOS DE PAULA LEITE NETO	ENQUADRADO
110	66835852	DOMINGOS GALVAO DE MELO	ENQUADRADO
111	66820901	DOUGLAS BEZERRA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
112	68168128	DOUGLAS JOSE DE ASSUNCAO	ENQUADRADO
113	66766664	DOUGLAS VICTOR DE OLIVEIRA	ENQUADRADO
114	68085907	DURVAL PINTO DE ALCANTARA	ENQUADRADO
115	67430368	EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR	ENQUADRADO
116	67557597	EDILIA GAMA PIMENTEL	NÃO ENQUADRADA
117	67593976	EDINEIA DE SOUZA FERREIRA SILVA	NÃO ENQUADRADA
118	68013477	EDIVAN DO SOCORRO FONSECA DE MIRANDA	NÃO ENQUADRADO
119	67155880	EDUARDO DA SILVA PORCINIO	NÃO ENQUADRADO
120	67403247	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	NÃO ENQUADRADO
121	67726828	ELAINE CRISTINA SILVA BEZERRA	NÃO ENQUADRADA
122	67248217	ELAINE DE SOUZA MATOS LEAL	ENQUADRADA
123	67227457	ELIENE FERREIRA DE CARVALHO	NÃO ENQUADRADA
124	67796214	ELISA MANUELLA LIMA TEODORO	ENQUADRADA
125	68094884	ELISEU PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	ENQUADRADO
126	67342884	ELMUCIO JACINTO MOREIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
127	67329780	EMIL SILVA	NÃO ENQUADRADO
128	65460588	ERICA COSTA FREITAS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
129	67338364	ERICA NEVES DOS SANTOS	ENQUADRADA
130	67522432	ERICH FERNANDO DE ARAUJO SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
131	66795303	ERIKA LIERTANY OLIVEIRA GONCALVES	ENQUADRADA
132	67367399	ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA	ENQUADRADO
133	67399797	ERWIN RODRIGUES RICCI	NÃO ENQUADRADO
134	67243657	ETH CORDEIRO DE AGUIAR	NÃO ENQUADRADO
135	67187153	EUDA ALVES DE AZEVEDO E SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
136	67648533	EVERTON BRAZ ARROTHEIA	NÃO ENQUADRADO
137	66778344	FABIANNA ARIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
138	66784123	FABIANO CARVALHO	NÃO ENQUADRADO
139	67076319	FABIANO MORAES DE OLIVEIRA	NÃO ENQUADRADO
140	66984084	FABIO BRUNO DIAS DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
141	67689019	FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
142	66832381	FABIO SILVINO	NÃO ENQUADRADO
143	67880509	FABRICIO ALCANTARA DA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
144	67184260	FARLES SOUZA SANTOS	ENQUADRADO
145	67580629	FAUSTINO MATOS LEITE	NÃO ENQUADRADO
146	67003346	FAUSTO AMANCIO NETO	NÃO ENQUADRADO
147	67680720	FELIPE DE MORAES TINOCO	NÃO ENQUADRADO
148	67116230	FELIPE DE SOUZA PINTO	NÃO ENQUADRADO
149	66776210	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	ENQUADRADO
150	66831954	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	NÃO ENQUADRADO
151	67290957	FERNANDA AMORIM SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
152	66863805	FERNANDA RODRIGUES TRINDADE	ENQUADRADA
153	67378080	FERNANDO DIAS ARRUDA	NÃO ENQUADRADO
154	67465994	FERNANDO MAURO DE SIQUEIRA BORGES	NÃO ENQUADRADO
155	67276580	FERNANDO PEREIRA JORGE	NÃO ENQUADRADO
156	66773601	FLAVIA RODRIGUES ROMANO	NÃO ENQUADRADA
157	66799414	FRANCIELI BARROS MENDES	ENQUADRADA
158	66887950	FRANCISCA LORINDA SILVA DE SOUSA	ENQUADRADA
159	68153686	FRANCISCA PAULA DE JESUS FIRMINO	ENQUADRADA
160	67731880	FRANCISCO ANTONIO DE MOURA JUNIOR	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
161	67301592	FRANCISCO RUBENS COSTA SILVA ANGELO	NÃO ENQUADRADO



162	65277724	FRANCISLENE SILVA DA COSTA GARCIA	NÃO ENQUADRADA
163	65213351	FRANSERGIO DOS SANTOS PRATA	NÃO ENQUADRADO
164	67451764	FREDERICO JOSUE DA SILVA DIAS	ENQUADRADO
165	67484301	FREDERICO LUCIANO DELGADO FARIA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
166	68168136	GABRIEL CARDOSO ALVES NOGUEIRA	ENQUADRADO
167	67965601	GABRIEL HENRIQUE KUPRIAN	NÃO ENQUADRADO
168	67734464	GABRIELA DIAS SOARES	NÃO ENQUADRADA
169	65418646	GABRIELLA GUILHERME MONTEIRO	ENQUADRADA
170	67391303	GERSON LUIS TEIXEIRA	ENQUADRADO
171	67897045	GERSON MAIA DA SILVA	ENQUADRADO
172	67874495	GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	ENQUADRADO
173	67808727	GILBERTO VAQUEIRO MENEZES	NÃO ENQUADRADO
174	66931495	GILDEVAN ANTONIO ALVES	NÃO ENQUADRADO
175	67637523	GILSEU BATISTA DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADO
176	67636195	GILSON DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADO
177	67959911	GISELIA SILVA ROCHA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
178	68073119	GISELLE CARDOSO DELFINO JANDREY	ENQUADRADA
179	66841259	GISLAINE ALVES DA COSTA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
180	67228194	GLEISIANE JACINTHO MOURA	ENQUADRADA
181	67737722	GRACIANO ROCHA MENDES	ENQUADRADO
182	65214560	GUILHERME BARDUCCI DA SILVA	ENQUADRADO
183	67072771	GUILHERME IGOR ALVES E SILVA	ENQUADRADO
184	66853672	GUSTAVO ALVES DE JESUS	ENQUADRADO
185	67408028	GUSTAVO HENRIQUE ALBUQUERQUE SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
186	66768128	GUSTAVO MARQUES FERREIRA DE MOURA	NÃO ENQUADRADO
187	66771250	GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ENQUADRADO
188	66815100	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	ENQUADRADO
189	67348491	HELDER FERREIRA PINTO SANTOS	ENQUADRADO
190	68178034	HERCULES MACARIO DOS SANTOS FILHO	ENQUADRADO
191	65207424	HIERRO GOULART	ENQUADRADO
192	67250009	HONORINA EVODIA SANTOS DA SILVA	ENQUADRADA
193	67062610	HORRANA MOURA MOREIRA	NÃO ENQUADRADA
194	67835732	HOZANO JOSE DOS SANTOS NETO	NÃO ENQUADRADO
195	67212182	HUDSON LEANDRO DO NASCIMENTO DE FREITAS	ENQUADRADO
196	66863597	HUGO OLIVEIRA DA ROSA	NÃO ENQUADRADO
197	65741870	IAGO FERREIRA OLIVEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
198	67475493	IGOR BORHER	NÃO ENQUADRADO
199	67042961	IORDAN TRINDADE SILVA	ENQUADRADO
200	68153392	ISRAEL GONCALVES SANTOS SILVA	ENQUADRADO
201	67422934	ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
202	66163978	IZABELA SANTOS DA SILVA	NÃO ENQUADRADA
203	67312608	JADER NASCIMENTO ALMEIDA	ENQUADRADO
204	67201822	JAMILE ALEXANDRA SANTOS SANTIAGO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
205	66777950	JEANE PEREIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
206	66776651	JESSICA ALINE RODRIGUES MACHADO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
207	66946492	JESSICA ANDRESSA SILVA SIMOES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
208	66791650	JOAO ACACIO PEREIRA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
209	67896162	JOAO PAULO CECHINI DA SILVA	ENQUADRADO
210	67163980	JOAO RODRIGUES MARQUES	ENQUADRADO
211	67396925	JOAO VICTOR PEREIRA CASTELLO	NÃO ENQUADRADO
212	66764963	JOISILENE BATISTA HERCULANO SERAFIM	ENQUADRADA
213	66771510	JONATAN MORAES FERREIRA PINHO	ENQUADRADO
214	67644856	JORGE HENRIQUE DE LIMA SANTANA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
215	68202814	JOSE ANTONIO ALMEIDA	ENQUADRADO
216	66776031	JOSE ANTONIO GARCIA COSTA	ENQUADRADO
217	67220584	JOSE DEMOSTENES DE ABREU FILHO	ENQUADRADO
218	67895875	JOSE GILDERLAN LINS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
219	66785626	JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA	NÃO ENQUADRADO
220	67564178	JOSE HUDSON SOARES DE ARAUJO JUNIOR	NÃO ENQUADRADO
221	67314767	JOSE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
222	67403220	JOSE MACIEL CLARO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
223	67857132	JOSE MEDINA BRANDAO NETO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
224	67760228	JOSE OSCAR DA SILVA DOS SANTOS	ENQUADRADO
225	66769795	JOSE PEROBA OLIVEIRA SANTOS FILHO	ENQUADRADO



226	66964059	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	ENQUADRADO
227	67849890	JOSE ROBERTO PIRES ARAUJO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
228	67864546	JOSH YURI DE MELO LINDOSO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
229	66858135	JOSIEL OLIVEIRA DE ANDRADE	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
230	67776647	JOZELIA DE CARVALHO RODRIGUES	ENQUADRADA
231	66821690	JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO	NÃO ENQUADRADO
232	67015328	JUAN KELVIN CINTRA DE SOUZA COSTA	NÃO ENQUADRADO
233	68018037	JUCYARA DE OLIVEIRA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
234	67104410	JULIA LORENA ANDRADE MARCUSO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
235	67227732	JULIANA DO NASCIMENTO	ENQUADRADA
236	67941966	JULIANA DUCLERC COSTA REIS	ENQUADRADA
237	66774926	JULIANA LOBATO R CARMO	NÃO ENQUADRADA
238	67892299	JULIANA MARQUES SODRE	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
239	67029663	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	ENQUADRADA
240	67896057	JULIO CESAR DE SOUZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
241	67532896	JULIO CESAR REIS RUELLA	NÃO ENQUADRADO
242	67593011	JULIO CESAR SILVA ROSA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
243	67016103	JULIO CESAR TRINDADE	ENQUADRADO
244	68266847	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
245	67649270	JULIVAL SILVA ROCHA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
246	66799040	KADIEL CAVALCANTE MARTINS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
247	66788609	KALIL ESPINDULA ABDALA	NÃO ENQUADRADO
248	67358063	KALINE MARIELE SANTANA MONTEIRO	NÃO ENQUADRADA
249	67365655	KAMILA MARTINS	ENQUADRADA
250	67150853	KASSIANA RENE GOMES	ENQUADRADA
251	65465040	KAUE RAMOS DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
252	67065619	LAIS FERNANDA VIEIRA BARBOZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
253	67860940	LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA DE ARRUDA	NÃO ENQUADRADA
254	66951518	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO ENQUADRADA
255	66766508	LARISSA DE CASTRO GARCAO SAMPAIO	NÃO ENQUADRADA
256	65198638	LARISSA RODRIGUES	NÃO ENQUADRADA
257	68163207	LARISSA MOURA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
258	66800340	LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES	ENQUADRADO
259	67327451	LEANDRO RODRIGUES COIMBRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
260	67372996	LECY SILVEIRA CAMILO	NÃO ENQUADRADA
261	66765064	LEIDEJANE MENDES DE MENEZES	ENQUADRADA
262	66802989	LEON ARANTES PESSANHA	ENQUADRADO
263	67413315	LEONARDO SOARES	NÃO ENQUADRADO
264	67763197	LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	ENQUADRADO
265	65302923	LETICIA QUEZADO ANDRADE	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
266	67535160	LIGIA MARIA SILVA QUARESMA	NÃO ENQUADRADA
267	67855601	LILIA SILVA DE ASSIS	NÃO ENQUADRADA
268	67563244	LIS DE ALMEIDA FELIX	ENQUADRADA
269	68187874	LISIANE FARIAS FERREIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
270	66768438	LIVIA PAULA DA SILVA ANDRADE VILLARROEL	NÃO ENQUADRADA
271	67659284	LUANA MENDES DO PRADO	NÃO ENQUADRADA
272	67851100	LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS	ENQUADRADO
273	66826250	LUCAS MEDEIROS GOMES	NÃO ENQUADRADO
274	67053807	LUCAS OLIVEIRA AVELINO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
275	67125247	LUCIANA FURTADO COSTA COELHO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
276	68168900	LUCIANO CAIRES DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
277	67037135	LUCIANO COSTA	NÃO ENQUADRADO
278	67110266	LUCIANO DE JESUS SOUZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
279	67773265	LUCIANO MOREIRA ALVES	NÃO ENQUADRADO
280	67078613	LUCIENE FRANCISCA DE SOUZA JESUS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
281	68241178	LUCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
282	67022120	LUCIO RICARDO QUEIROZ PAES	ENQUADRADO
283	67167918	LUCYANNA CAMPOS GONCALVES	NÃO ENQUADRADA
284	67677223	LUIS GUSTAVO BELMONTE	NÃO ENQUADRADO
285	67181317	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA	NÃO ENQUADRADO
286	67495494	LUIZ CELSO FERREIRA GUARIROBA	ENQUADRADO
287	66149622	LUIZ FELIPE SALDANHA MOTA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
288	66842441	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA CRUZ	ENQUADRADO
289	67146449	LUIZA DE MEIRA SILVA	ENQUADRADA



290	66944988	LUSVALDO DE PAULA E SILVA	NÃO ENQUADRADO
291	66860393	MAINA FARIAS CORDEIRO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
292	66777887	MANOEL FERNANDO DE SOUZA FERRAZ	NÃO ENQUADRADO
293	67855636	MANOEL GOMES LEITE	NÃO ENQUADRADO
294	66867894	MANOEL RODRIGUES MOREIRA NETO	ENQUADRADO
295	67785824	MANUEL SOUZA VIEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
296	67241964	MARCELO AMARAL DE MATOS	ENQUADRADO
297	67547915	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO ENQUADRADO
298	67329756	MARCELO SPECHT SILVA	NÃO ENQUADRADO
299	67311580	MARCIA DE CASTRO BOTELHO	NÃO ENQUADRADA
300	67854028	MARCIO HENRIQUE VIEIRA FERRAZ	ENQUADRADO
301	67784313	MARCO ANTONIO DA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
302	67605338	MARCO AURELIO CAVALCANTE	ENQUADRADO
303	67060714	MARCONE DE REZENDE VIEIRA	NÃO ENQUADRADO
304	67027610	MARCOS AURELIO PEREIRA DE MOURA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
305	65203003	MARCOS DANIEL COLARES BARROCAS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
306	66187311	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
307	67782159	MARCOS LUCIANO DONHAS	ENQUADRADO
308	66829968	MARCOS RAMOS PESSOA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
309	66786894	MARCOS TULIO OLIVEIRA DE SOUZA	ENQUADRADO
310	65389476	MARCOS VINICIUS RODRIGUES ALVES	ENQUADRADO
311	66800820	MARCUS LEMMUEL ARAUJO DE CASTRO SOUZA	ENQUADRADO
312	68065523	MARI ALICE MUNHOZ	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
313	67189334	MARIA APARECIDA ROSA	ENQUADRADA
314	66190444	MARIA ESTEFANY MELLIN CLARO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
315	68141645	MARIA FERNANDA CUSTODES FERRARI	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
316	67189474	MARIA SARAIVA DE MORAIS	NÃO ENQUADRADA
317	67035876	MARIANA ALMEIDA DE LIMA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
318	67870651	MARIANA MARQUES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
319	67463487	MARIANA MILER CARNEIRO	NÃO ENQUADRADA
320	66775523	MARISTELLA MACHADO MOLINA SCHIMIDT	ENQUADRADA
321	66882770	MARTA OLIVEROS CASTELON	ENQUADRADA
322	66768039	MATEUS SCHAEFFER BRANDAO	NÃO ENQUADRADO
323	67347045	MATHEUS DE LIMA PORTO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
324	67481078	MATHEUS GAMA CORREIA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
325	65200861	MATHEUS MESSIAS RODRIGUES	ENQUADRADO
326	67130801	MATHEUS SANTOS FENERICH	ENQUADRADO
327	67671349	MAYARA VIEIRA DA SILVA	ENQUADRADA
328	67655998	MAYCON CRISTI DA SILVA	NÃO ENQUADRADO
329	67143580	MAYRA FRANCIELLE DA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
330	66796687	MEIRILENE DA CONCEICAO PEREIRA COELHO	ENQUADRADA
331	67714269	MERCEDES LACERDA DE SANTANA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
332	67335586	MICHEL DOMINGUES PEREIRA SALES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
333	66765714	MICHELE CARVALHO PAES CAPPELLETTO	NÃO ENQUADRADA
334	67742343	MICHELE MATIAS MALHEIRO ASSAD	NÃO ENQUADRADA
335	67613187	MIGUEL JAIME DOS SANTOS AGRA	ENQUADRADO
336	67674542	MILENA GUERREIRO	ENQUADRADA
337	67238114	MILENA VIRIATO MENDES	ENQUADRADA
338	67126979	MIRIAN BARROS DE OLIVEIRA ESTEVES	ENQUADRADA
339	68211023	MIRNA DE ALMEIDA	NÃO ENQUADRADA
340	67722717	MISAEI MONTEIRO BORGES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
341	68014678	MONIQUE BARBOSA PRAZERES	ENQUADRADA
342	66983266	MONIQUE GOMES	NÃO ENQUADRADA
343	67861962	NADJA SANTOS MELO	ENQUADRADA
344	67129765	NAIR RIBEIRO BRITO	NÃO ENQUADRADA
345	65952154	NATASHYA PEREIRA VICENZI	NÃO ENQUADRADA
346	67451799	NEEMIAS PEREIRA SANTOS	ENQUADRADO
347	67524737	NEVITTON VIEIRA SOUZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
348	67675719	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS COLANTONIO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
349	65890434	PATRICK DOS ANJOS PEREIRA SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
350	67912702	PAULO ALEXANDRE NEY QUEVEDO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
351	67008925	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	ENQUADRADO
352	66856655	PAULO HENRIQUE SILVA ANTONIO	ENQUADRADO
353	66869366	PAULO JANISON BORGES MOTA	ENQUADRADO



354	67539602	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
355	67750672	PEDRO SANTANA DE SOUSA	ENQUADRADO
356	67020330	POLYANA JESSICA SILVA FEROLDI CUNHA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
357	66774250	PRISCILA CRISTHIAN DA CUNHA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
358	66770386	RAFAEL AUGUSTO RAMIRES NUNES ORMOND	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
359	68216629	RAFAEL FERREIRA BARRETO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
360	67375162	RAFAEL RODRIGUES FREIRE	NÃO ENQUADRADO
361	66797942	RAFAEL TEODORO SEVERO RODRIGUES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
362	67356753	RAMIRO MATUSALEM DE PAULO	ENQUADRADO
363	66782325	RAPHAELA SANT ANA BATISTA TOLEDO	NÃO ENQUADRADA
364	67480365	REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO	NÃO ENQUADRADA
365	66049113	REGINALDO DA SILVA	NÃO ENQUADRADO
366	67538274	RENAN DE MOURA FERRAZ	NÃO ENQUADRADO
367	68132352	RENAN PEREIRA BOMFIM	ENQUADRADO
368	67016880	RENARD GUIMARAES DA COSTA SOUZA	NÃO ENQUADRADO
369	67762360	RENATA FERNANDA ALVES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
370	68228953	RENATO DUARTE BEZERRA	ENQUADRADO
371	67702015	RHUAN SANTOS ANDRADE LIMA	NÃO ENQUADRADO
372	67149359	RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
373	66779820	RICARDO FERNANDES PAULA	NÃO ENQUADRADO
374	67313701	RICARDY MOURA FERRAZ	NÃO ENQUADRADO
375	67408141	RICHARD FRANCISCO BORGES	NÃO ENQUADRADO
376	67162100	RICLEI ARAGAO NETO	ENQUADRADO
377	66833256	RITA DENISE BOCHETT SILVA	NÃO ENQUADRADA
378	67695884	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
379	67291392	ROBSON RIBEIRO	ENQUADRADO
380	67715354	RODRIGO ALEXANDRE VILELA TEODORO	NÃO ENQUADRADO
381	68103280	RODRIGO CARDOSO TAFFI	NÃO ENQUADRADO
382	66775434	RODRIGO MOREIRA CAMARGO	ENQUADRADO
383	66786924	RODRIGO OLIVERIO DE DEUS	ENQUADRADO
384	67685633	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	ENQUADRADO
385	67191932	RONALD FERREIRA SERRA	NÃO ENQUADRADO
386	67863140	RONIVAL RODRIGUES DA SILVA COSTA	ENQUADRADO
387	67862152	ROQUE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	ENQUADRADO
388	67490620	ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
389	67757219	RUAN GLEISSON MOTA BRITO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
390	67020305	RUBISMAR SARAIVA MARTINS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
391	66773873	SABRINA BENVINDO SILVA	NÃO ENQUADRADA
392	66836565	SALIN MATHEUS MOTA DA CUNHA	NÃO ENQUADRADO
393	68205872	SAMANTHA JANE ADAOLISA OGBONNA	ENQUADRADA
394	66769876	SAMIR SALLEN SILVA SANTOS	ENQUADRADO
395	66865921	SAMIRA MARA DUARTE GONCALVES	ENQUADRADA
396	67669417	SAMUEL LUCAS FERREIRA NUNES	NÃO ENQUADRADO
397	66791596	SANDERSON NORTON RODRIGUES	ENQUADRADO
398	67585388	SERGIO ABREU DA SILVA BASTOS	NÃO ENQUADRADO
399	67881300	SERGIO FRANCISCO DE SOUZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
400	67256597	SILLAS MATOS DUARTE PEGO	NÃO ENQUADRADO
401	66924545	SILMAR MARIANO DOS ANJOS	ENQUADRADO
402	67645577	SILVIA HELENA SCHIMIDT	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
403	67595960	SINNTIA DA SILVA SANTOS	ENQUADRADA
404	67630260	SUED DIAS DA SILVA JUNIOR	NÃO ENQUADRADO
405	67860990	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
406	67773575	TACIANA CRUCIOL DE SOUSA	NÃO ENQUADRADA
407	67453708	TAGORE TRAJANO DE ALMEIDA SILVA	NÃO ENQUADRADO
408	65630297	TARCILENE DE FATIMA MORAES FIGUEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
409	65204484	TARCISIO FRANCA AFONSO	ENQUADRADO
410	67693164	TARSIS MATHEUS SIRINO MORAES	ENQUADRADO
411	66798744	TATIANA CRISTINA DE ANDRADE JUSTINO OLIVEIRA	ENQUADRADA
412	67136109	TATIANA LOPES SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
413	68162529	TERESA PATRICIA DE SA TEIXEIRA SANTORO	ENQUADRADA
414	66774209	THAINARA ESTER LUIZ ANDRADE	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
415	67161677	THAIS ANSELMO GUIMARAES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
416	68244843	THALES BEZERRA FERNANDES	NÃO ENQUADRADO
417	67851096	THIAGO ANSELMO GUIMARAES	NÃO ENQUADRADO



418	67853862	THIAGO CARDOSO COUTINHO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
419	68144741	THIAGO MOTA MACIEL	NÃO ENQUADRADO
420	67259898	THIAGO PAES LEMES	NÃO ENQUADRADO
421	66830974	TIAGO LIMA PEREIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
422	67834515	UENDEL ROGER GALVAO MONTEIRO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
423	67102280	UILLIAN ANTONIO DE SOUZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
424	66778387	VAGNER LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	ENQUADRADO
425	67102131	VALDECY ALVES DOS SANTOS	ENQUADRADO
426	66898706	VALDEMIR BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	ENQUADRADO
427	67683584	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	ENQUADRADA
428	67337007	VANDER ALVES DA SILVA	ENQUADRADO
429	67416667	VANILDA DA GLORIA CAETANO	NÃO ENQUADRADA
430	67935320	VICTOR BAPTISTA DA CRUZ	ENQUADRADO
431	67468691	VINICIUS DA SILVA GREGORIO	NÃO ENQUADRADO
432	67180337	VINICIUS FELIPE DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADO
433	66766672	VINICIUS MARQUES PINHEIRO AUGUSTO	ENQUADRADO
434	65702042	VINICIUS MARTINS SOARES	ENQUADRADO
435	67680828	VITOR AMANCIO DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
436	67064582	VITOR EDUARDO ALVES ROSA	ENQUADRADO
437	66770300	VITOR HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
438	68244525	VITOR LUIS DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
439	67703011	VIVIANE DE PAULA BRITO	ENQUADRADA
440	68124201	WALISSON D ARC MOIZES	ENQUADRADO
441	67786464	WALLACE FERREIRA CARVALHOSA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
442	67243185	WASHINGTON EDUARDO BORGES	ENQUADRADO
443	67746535	WEBERTS WANDERLEY LIMA	NÃO ENQUADRADO
444	67807615	WESER LUIZ DIAS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
445	67043178	WEULDON BATISTA OLIVEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
446	67179037	WILIAN AMANDO DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADO
447	66788196	YEHUDAH FERNANDO GONCALVES FERNANDES	NÃO ENQUADRADO
448	67224458	YVES LUAN CARVALHO GUACHALA	NÃO ENQUADRADO

**FAZ SABER** que conforme disposto no § único do art. 13 da Resolução nº 541/2023, do C. Conselho Nacional de Justiça, em face do parecer da Comissão de Heteroidentificação que não confirmar a autodeclaração (não enquadrado) caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no prazo de **02 (dois) dias** contados a partir da publicação deste Edital, através do *site* da Fundação Vunesp, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sob pena de não serem conhecidos, conforme disposto no item 10.7 do Edital nº 01/2024. No referido *site* estará disponível ao candidato que não teve sua autodeclaração como pessoa preta/prata confirmada (não enquadrado) o parecer da Comissão de Heteroidentificação, para ciência.

**FAZ SABER, FINALMENTE**, a composição da Comissão Recursal de Heteroidentificação designada pela Portaria nº 10.464/2024 da E. Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

**PRESIDENTE**

Desembargador José Maria Câmara Júnior;

**MEMBROS TITULARES**

Juiz de Direito Joacy Dias Furtado;

Assistente Social Judiciário Germanne Patrícia Nogueira Bezerra Rodrigues Mattos;

**MEMBROS SUPLENTE**

Juíza de Direito Gabriela Fragoso Calasso Costa;

Juíza de Direito Flávia Martins de Carvalho.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

(a) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 13º CONCURSO**  
(Assinatura Eletrônica)

**DICOGE 2****COMUNICADO CG Nº 549/2024  
(Processo nº 2024/91023)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos do Processo Judicial nº 5324872-25.2024.8.09.0010, em trâmite na Comarca de Anicuns/GO, foi deferido o pedido de recuperação judicial de RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA (CPF nº 930.749.561-00), TATIANA MARLA DA COSTA (CPF nº 907.609.561-20), T M DA COSTA (CNPJ nº 54.313.869/0001-15) e R M R DA ROSA (CNPJ nº 54.313.765/0001-00), denominados conjuntamente “Avança Agro”.

**COMUNICADO CG Nº 550/2024  
(Processo nº 2024/79643)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da sociedade empresária “WR Comércio de Combustíveis Ltda.”, inscrita no CNPJ sob o n.º 91872788000181, por decisão proferida em 11/06/2024 nos autos do processo nº 5223892-98.2023.8.21.0001/RS do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

**COMUNICADO CG Nº 551/2024  
(Processo nº 2024/92704)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral que em 13/06/2024, foi deferido nos autos do processo nº 5004116-78.2024.8.21.0028/RS da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa, o processamento da Recuperação Judicial de OSMAR BONATTO JUNIOR, CNPJ nº 54.378.561/0001-58 e AGRÍCOLA SÃO BENTO LTDA., CNPJ nº 37.804.949/0001-54, ambos com endereço na localidade de Pinheirinho, distrito do Município de Ibirubá (RS). Comunica-se, ainda, que a Administração Judicial nomeado nos autos é Francini Feversani & Cristiani Pauli Administração Judicial S/S Ltda. (CNPJ nº 27.094.728/0001-86), indicando como responsáveis os Drs. Guilherme Pereira Santos, OAB/RS nº 109.997, Cristiane Penning Pauli, OAB/RS nº 083.992 e Francini Feversani, OAB/RS nº 063.692.

**COMUNICADO CG Nº 552/2024  
(Processo nº 2024/92689)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que em 26/06/2024, nos autos nº 5004592-19.2024.8.21.0028, em trâmite na Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial de AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA, CNPJ: 88.746.763/0001-27, sociedade empresária com sede na Av. Santo Ângelo, n.º 1074, Bairro São José - Giruá/RS, composta pelo único sócio Sr. VIRO JOSÉ RUWER, CPF:258.103.080-15.

**DICOGE 2**

**Processo nº 2024/81631  
(Parecer nº 232/2024-J)**

**CONSULTA – Funcionamento do plantão judiciário ordinário semanal (dias úteis) – Apreciação de medidas cautelares criminais que retornam ao juízo natural fora do horário do expediente forense normal – Interpretação de dispositivos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça – Competência fixada pelo horário da distribuição do procedimento pela autoridade policial, assim como ocorre nos plantões dos dias não úteis – Inviabilidade da designação de todos os juízes criminais da Capital, mediante escala, para atuarem nos plantões ordinários semanais, encargo que, hoje, recai exclusivamente sobre a Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária – Conservação da dinâmica atualmente estabelecida por conveniência dos serviços e exegese consolidada da disciplina normativa do tema.**

**Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,**

Trata-se de consulta formulada pelo MM. Juiz Corregedor Permanente da 1.ª Vara do Júri do Foro Central Criminal, Dr. Bruno Ronchetti de Castro, sobre a aplicação ou interpretação de dispositivos das Normas de Serviço desta Corregedoria Geral da Justiça, relativas ao funcionamento do plantão judiciário ordinário, para a apreciação das medidas cautelares criminais distribuídas antes das 17h, mas que retornam à unidade para conclusão, fora do horário do expediente forense normal (fls. 4/9).

Foi concedida oportunidade ao MM. Juiz Corregedor da Polícia Judiciária do DIPO, Dr. Antonio Maria Patiño Zorz, para manifestação sobre os termos da consulta (fls. 14/15), o qual teceu considerações em sentido oposto ao seguido pelo colega consulente e, no ensejo, indagou esta Corregedoria Geral da Justiça quanto à possibilidade de designação de todos os juízes criminais da comarca, mediante escala, para atuarem nos plantões ordinários em dias úteis, encargo que, hoje, recai exclusivamente sobre os Magistrados daquele departamento (fls. 23/27).

**É o relatório.**

**OPINAMOS.**

O MM. Juiz Corregedor da 1.ª Vara do Júri relata que, em diversas oportunidades, as delegacias de polícia da Capital têm encaminhado representações de medidas cautelares criminais, atinentes a procedimentos em trâmite naquela vara, pouco antes das 17h, sem que haja tempo hábil para manifestação do Ministério Público e análise pelo Magistrado responsável. Assevera que, a despeito da autuação célere pelo cartório, os autos geralmente acabam retornando em horário muito além daquele fixado para o término do expediente normal.

Nesses casos, o Magistrado entende que a decisão competiria ao juiz designado para atuar no plantão judiciário ordinário, tendo em vista o que dispõe o art. 1.127, I, c. c. art. 1.134, § 1.º, ambos das NSCGJ. A unidade e o Magistrado competentes para processar e decidir, respectivamente, a representação policial não seriam definidos pelo horário da distribuição da cautelar, mas,



sim, pelo momento em que os autos se encontrassem em termos para decisão, após a manifestação do Ministério Público. Se conclusos até as 17h, caberia ao Juiz da vara analisar e decidir. Se depois, ao Juiz do plantão. Argumenta, nesse sentido, que é desarrazoado *"manter os funcionários do cartório das Varas do Júri, após o expediente forense normal, em regime de plantão e sem qualquer vantagem ou benefício extra, para cumprimento das determinações que vierem a ser emanadas do respectivo Juiz de Direito, ao passo em que, após às 17h, já há o plantão judiciário funcionando, com plena possibilidade e capacidade de receber e processar tais expedientes"* (sic).

Finalmente, suscita divergência de entendimentos a respeito do tema, tanto por parte das autoridades policiais quanto por alguns dos Magistrados designados para atuação no plantão judiciário ordinário, *"que se recusam a decidir pedidos de medidas cautelares criminais [...] distribuídos antes as 17h e que só retornam do Ministério Público, com manifestação e em termos para decisão, após o encerramento do expediente forense normal, ao fundamento de que a competência seria do Juiz de Direito da Vara do Júri"* (sic). E à vista desse aparente dissenso é que recorre a esta Corregedoria Geral da Justiça, no intento de pacificar a matéria e evitar atrasos ou prejuízos à efetividade da prestação jurisdicional criminal.

De outro giro, o MM. Juiz Corregedor Permanente do DIPO aduz que, embora louvável a preocupação do colega com os funcionários da vara do júri, se o feito foi distribuído ao Juiz natural e o Promotor natural apresentou manifestação, mesmo depois do horário forense, deve o Magistrado de origem, competente para tanto, decidir, podendo fazer valer sua decisão como mandado, sem ter de se socorrer do corpo de funcionários. A propósito, pondera que o servidor público, para conferir elastério aos mandamentos constitucionais da eficiência e responsabilidade, pode e deve superar o limite das 17h, não estando o Juiz natural impedido de trabalhar e baixar decisões e sentenças nos horários subsequentes. Ressalta, a propósito, que são vários os ofícios do Complexo Criminal Mário Guimarães que continuam a labutar após as 17h, expedindo mandados, alvarás etc., em virtude do grande volume de feitos. Considera excepcional a situação daqueles que conseguem encerrar a rotina laboral no horário exato de encerramento do expediente.

Ainda em contraposição ao consulente, o Magistrado interessado assevera ser importante que os Juízes fiquem atentos às intercorrências corriqueiras que dependem de análise e provimento jurisdicional, quando as cautelares forem distribuídas nas respectivas varas, sendo comum na rotina forense o contato com a autoridade policial para certificação quanto à urgência do pleito e, da mesma forma, a demanda de delegados por alguma deliberação. Mesmo protocolados após as 16h, isto é, próximo ao encerramento do expediente forense, os pedidos devem ser analisados, até porque não há como se fixar horários e limites para demandas urgentes. Outrossim, a manifestação do Juiz natural, que deve se pautar pela sensibilidade na gestão das urgências, é necessária até para que sejam evitadas decisões repetidas ou conflitantes.

O corregedor do DIPO também argumenta que as regras dos arts. 1.129 a 1.146 das NSCGJ são aplicáveis apenas ao plantão de fim de semana e feriados, isto é, aos dias não úteis, aproveitando, ao cabo, para requerer que esta Corregedoria analise a possibilidade de todos os juízes criminais da comarca, mediante escala, serem designados para os plantões semanais diários, por considerar não haver motivo aparente e plausível para que tão somente os juízes do DIPO façam frente de modo exclusivo a essa tarefa.

Pois bem. Com relação à consulta formulada pelo MM. Juiz Corregedor da 1.ª Vara do Júri, forçoso comungar do entendimento de que o critério a ser observado para fins de fixação da competência para apreciar os expedientes aludidos não é o do horário em que os autos retornam do Ministério Público, mas o da distribuição da respectiva cautelar ou outro procedimento de urgência, pela autoridade policial, conforme exegese que vem sendo conferida às Normas de Serviço há muito tempo e a praxe forense na seara criminal. Assim, questões prementes apresentadas até as 17h, assim como aquelas surgidas até as 13h nos plantões de feriados e fins de semana, podem e devem ser decididas pelo juízo competente, definido pela distribuição, não havendo razão fática ou jurídica para transferir tal incumbência ao regime de plantão ordinário semanal, sob pena de se inviabilizar a prestação jurisdicional célere e mais apropriada aos princípios do processo penal, mormente do Juiz natural.

Se todos os juízes criminais da Capital, por exemplo, enviassem quaisquer autos remanescentes por variados motivos ao DIPO, na iminência do encerramento do expediente, a atividade fim do plantão e do próprio departamento fatalmente restaria comprometida. Além disso, se a unidade recebe os autos antes do horário limite e pode enviá-los, regularmente, à conclusão, não há sentido lógico em fazê-lo para o Juiz do plantão e não para o da respectiva vara. E este, ao prolatar a decisão, se considerar inviável usar de seu prazo legal para assim agir na retomada dos trabalhos no dia seguinte, pode simplesmente ressaltar que o documento emitido surtirá os efeitos de mandado ou ofício até que o ofício regularize a expedição no primeiro horário do próximo expediente, prescindindo de corpo de servidores à disposição após 17h. Aliás, mesmo ao Juiz de plantão não exsurgiria solução diversa.

O critério, outrossim, deve ser objetivo (horário de encerramento do expediente forense), tal como aquele aplicado a demandas urgentes nos demais plantões, mormente dos dias não úteis, evitando-se que o regime de plantão semanal, excepcional por natureza e já assoberbado pelo notório volume de incidentes de toda a Comarca no lapso temporal remanescente do dia, hoje mais extenso ainda em razão da novo horário de encerramento (17h), acabe por também concentrar medidas apresentadas regularmente, no horário normal de funcionamento das unidades, mas que não contaram com processamento ágil ou com parecer do Ministério Público em tempo razoável.

Cumprido reafirmar que o Magistrado incumbido do plantão noturno não conta com nenhum servidor à disposição para cumprimento das decisões, as quais são proferidas com força de mandado, ficando a regularização pendente para o próximo dia útil, durante o regular expediente forense. O juízo originariamente competente, por outro lado, ainda dispõe de prazo legal para decisão, tendo plenas e melhores condições para avaliar se deve ou não orientar a serventia a aguardar o retorno dos autos para enviá-los à conclusão no mesmo dia e, assim, antecipar o provimento invocado. Aliás, o Magistrado pode ser – e pela notória praxe forense é – informado, prontamente, de eventual distribuição tardia, pelo ofício. Não se deve olvidar ainda que o Juiz natural fatalmente é instado a reapreciar a matéria submetida ao plantão, motivo pelo qual somente quando não lhe pode ser submetido o pedido, como no encerramento do expediente, justifica-se o risco de decisões contraditórias, mas por necessidade premente e inadiável de provimento jurisdicional (inutilidade ou perda do objeto, se outorgado no primeiro horário do dia subsequente).

Como se não bastasse, subsiste a alternativa de solicitar aos delegados e demais interessados que distribuam os expedientes com antecedência suficiente para conclusão antes das 17h e aos promotores que desolvam os autos com manifestação até tal limite temporal. O que não lhe socorre é a opção de simplesmente submeter tais casos ao plantão, que enfrenta adversidades ainda mais complexas para contornar ou superar tais contingências da rotina forense.

Urge observar que, se os servidores devem cumprir o horário e apenas receber expedientes até as 17h, é natural que os remeta, com prontidão, à conclusão, de sorte que o Juiz natural não será surpreendido pelo envio de autos em horário muito além daquele estabelecido para o término do expediente regular. E se retenção ou mora houver em sede de Promotoria, nenhuma responsabilidade recai sobre o Judiciário. O plantão, a propósito, lida com demandas e necessidades próprias, bem como horários definidos, do qual, aliás, não fazem parte apenas o Magistrado, mas também o Ministério Público. Seria de se



esperar que apenas a manifestação do Promotor designado para o plantão fosse apreciada pelo Juiz definido pela escala. Resta desprovido de sentido lógico que este receba autos do expediente normal, no qual atuou o membro do Parquet natural oficiante na Vara.

Com efeito, não se desconhece que os servidores das unidades judiciais não podem ser compelidos a exceder, tampouco de forma reiterada, os horários fixados para encerramento de suas jornadas, mas tratamento idêntico merece o quadro funcional do DIPO. Recomendável, nessa toada, o diálogo com os membros do Ministério Público e integrantes da Polícia Civil com a finalidade de, dentro do possível e sem desconsiderar que questões urgentes podem surgir a qualquer momento, desenvolver uma rotina de trabalho que concilie todos os interesses e possibilite o esgotamento da apreciação das matérias trazidas durante o expediente estabelecido no âmbito deste Tribunal, até porque as instituições envolvidas possuem horários de funcionamento diferentes.

Vale relembrar que há prazos legais para os atos processuais e que a necessidade de maior celeridade na apreciação de algumas demandas, por si só, não implica, inexoravelmente, impor tarefas aos servidores fora do horário do expediente. Além do mais, o envio indiscriminado de pedidos não apreciados até as 17h, por inúmeras unidades, ao regime de plantão também faria recair sobre um único Juiz provocações de provimentos jurisdicionais que poderiam aguardar até o início do expediente normal subsequente, em situações que não demandariam imediata intervenção sob pena de perecimento do direito.

Reitere-se que não se pode perder de vista o risco de retardamento na manifestação das demais autoridades e de mora no processamento pelo ofício, que levaria ao regime de plantão pedidos estranhos aos seus propósitos. Ressalte-se, nessa toada, que a competência do plantão ordinário semanal se inicia com o término do expediente forense normal, de sorte que os Juízes designados, em regra, devem responder somente por questões, dentre aquelas enumeradas no art. 1.128 das NSCGJ, apresentadas após às 17h. Demandas urgentes anteriores devem ficar sob a responsabilidade do Juiz natural, inclusive por injunções atinentes ao fluxo e movimentação no sistema.

Com relação ao pedido do MM. Juiz Corregedor Permanente do DIPO, cumpre recordar que, na Capital, nos dias úteis fora do expediente normal, por expressa previsão do art. 1.153 das NSCGJ, respondem pelo plantão semanal os Juízes de direito designados naquele departamento. Similar sistemática, já consolidada, vale dizer, é adotada nas Comarcas do Interior, por força do art. 1.167 das NSCGJ, que dispõe ser atribuição dos Juízes Corregedores da Polícia Judiciária o conhecimento das questões urgentes enumeradas no art. 1.128, nos dias úteis, fora do expediente forense normal. Destarte, ao menos por ora, até mesmo por um juízo de conveniência e exegese mais apropriada da disciplina normativa da matéria, não se vislumbram razões fáticas ou jurídicas que justifiquem a alteração da solução há muito tempo estabelecida, de sorte a impor ainda complexo e contraproducente rodízio entre inúmeros Magistrados criminais, comprometendo o controle, a segurança e a previsibilidade do regime de plantão.

Por fim, não se pode olvidar da iminente criação e normatização do Núcleo das Garantias, que poderá contemplar a solução definitiva dos problemas surgidos em razão do encerramento do expediente forense diário. Explicitados os critérios de interpretação teleológica e sistemática das normas que versam sobre a matéria submetida à análise dessa CGJ, ora adotados, até porque dotados de irrefutável razoabilidade, mormente no que concernem aos limites do regime de plantão judiciário criminal, e reafirmada a competência do DIPO e dos demais titulares da Corregedoria da Polícia Judiciária no Estado para apreciação das questões apresentadas após o horário de funcionamento regular das unidades judiciais (17h), é auspicioso relembrar que, por ocasião da regulamentação do Juiz das Garantias, aspectos relevantes do tema poderão ser reapreciados.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submetemos à apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que as consultas formuladas pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes da 1.ª Vara do Júri da Capital e do DIPO sejam respondidas nos seguintes termos:

1) A competência do plantão ordinário semanal se inicia com o término do expediente forense normal, de sorte que os Magistrados designados devem responder somente por questões, dentre aquelas enumeradas no art. 1.128 das NSCGJ, apresentadas após as 17h. Demandas urgentes anteriores devem ficar sob a responsabilidade do Juiz natural;

2) Na Capital, nos dias úteis, fora do expediente normal, por expressa previsão do art. 1.153 das NSCGJ, respondem pelo plantão ordinário os Juízes de direito designados no DIPO. Similar sistemática, já consolidada, vale dizer, é adotada nas Comarcas do Interior, por força do art. 1.167 das NSCGJ.

Por ocasião da regulamentação do Juiz das Garantias, aspectos relevantes do tema poderão ser reapreciados.

No mais, por contemplar interesse geral para os serviços judiciários do Estado, recomendamos a publicação integral deste parecer, e a elaboração de comunicado.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

**GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAÚJO**

Juiz Assessor da Corregedoria

**RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS**

Juíza Assessora da Corregedoria

**JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO**

Juíza Assessora da Corregedoria

**DICOGE 2**

**Processo nº 2024/81631**

Aprovo o parecer apresentado pelos MM. Juízes Assessores da Corregedoria. Responda-se às consultas formuladas pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes da 1.ª Vara do Júri da Capital e do DIPO nos termos propostos.

Por contemplar interesse geral dos serviços judiciários do Estado, publique-se o Parecer n.º 232/2024–J na íntegra. Não obstante, elabore, a SPI, comunicado dirigido aos Magistrados, Servidores, Promotores de justiça, Defensores e Delegados de polícia, com as diretrizes elencadas nos itens 1) e 2) do parecer.

Após, arquivem-se.

São Paulo, 1º de agosto de 2024.

**FRANCISCO LOUREIRO**

Corregedor Geral da Justiça

**DICOGE 2**

**Processo nº 0000566-36.2023.8.26.0068 – Sindicância – F. S. D. S. DECISÃO:** Vistos. Fls. 357/382: Ciente dos relatórios trimestrais de atividades e frequência. Aguardem-se os próximos. Intime-se. São Paulo, 09 de agosto de 2024. JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: JOAO FERNANDO CORTEZ (OAB 152009/SP).

**DICOGE 5.2****EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL, VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARÍLIA**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **MARÍLIA**, no dia **26 de agosto de 2024** nas **3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL, VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **11hs, no Fórum Marília I, localizado na Rua Lourival Freire, nº 120 – Fragata - Marília, convocados todos os Magistrados da 31ª Circunscrição Judiciária e convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 07 de agosto de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE MARÍLIA**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **MARÍLIA**, no dia **26 de agosto de 2024**, no **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 09 de agosto de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL, 2ª VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER e VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ASSIS**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **ASSIS**, no dia **27 de agosto de 2024** nas **1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL, 2ª VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER e VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs, no Fórum Assis I – Dr. José Claudino de Oliveira Dias, localizado na Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, nº 50 – Vila Clementina - Assis, convocados todos os Magistrados da 26ª Circunscrição Judiciária e convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 07 de agosto de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ASSIS**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **ASSIS** no dia **27 de agosto de 2024**, no **1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** e no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correções, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 09 de agosto de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**SEÇÃO III****MAGISTRATURA**

---

**Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS**

---

**SEMA 3.3**

---

**SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL****JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU****PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

Dr. VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Jairo Brazil Fontes Oliveira (promovido), na 15ª Câmara de Direito Privado de 01/08/2024 a 16/08/2024, sem distribuição de novos processos.

Dr. ALEXANDRE DAVID MALFATTI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar na 17ª Câmara de Direito Privado em 21/08/2024, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 32ª Câmara de Direito Privado de 13/08/2024 a 30/10/2024, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

**JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL**

Dra. CLARISSA RODRIGUES ALVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 11ª Vara Cível - Capital em 14/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FREDISON CAPELINE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 12/08/2024 a 16/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 12/08/2024 a 16/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARIANA HORTA GREENHALGH, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista em 12/08/2024 e em 14/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ANDRÉ RODRIGUES MENK, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 17/08/2024 a 18/08/2024, em substituição à Dra. VANESSA STRENGER.

Dr. ANDRÉ MENEZES DEL MASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 20ª Vara Criminal - Capital em 13/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.